



FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

NIRE 35.300.512.944

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS 606ª E 607ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos **28 de julho de 2026**, às **10h00**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

PRESEÇA: Presentes os representantes: **(i) 100% (cem por cento)** dos CRI em Circulação ("Titulares dos CRI Presentes"); **(ii)** da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"); e **(iii)** da **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.264.924/0001-52, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 302 – Conjunto 101, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. ("Agente Fiduciário");

Composição da Mesa: Presidente: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro; Secretário: Anselmo Lopes Clissa Junior.

CONVOCAÇÃO: Edital de primeira convocação publicado no sítio eletrônico da Emissora, no dia 08 de julho de 2026, nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 606ª e 607ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", conforme aditado.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i)** a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários em razão do inadimplemento, pela Devedora, das obrigações pecuniárias decorrentes do não pagamento das Amortizações Programadas dos meses de maio de 2026 e junho de 2026 ("Concessão de Waiver – Obrigação Pecuniária Amortização Programada");
- (ii)** a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários em razão do inadimplemento, pela Devedora, das obrigações pecuniárias decorrentes do não pagamento das Amortizações Extraordinárias dos CRI a título de: (a) antecipações de pagamentos dos Créditos Imobiliários dos meses de maio de 2026 e junho de 2026; (b) reenquadramento da Razão de Garantia de Fluxo mensal dos meses de maio de 2026 e junho de 2026; e (c) reenquadramento da Razão de Garantia de Saldo Devedor dos meses de maio de 2026 e junho de 2026 ("Concessão de Waiver – Obrigação Pecuniária Amortização Extraordinária");



- (iii) a aprovação, ou não, da substituição do conteúdo do **Anexo II** do Termo de Securitização, pelo conteúdo do **Anexo I**, a presente ata, o que compreende a concessão de carência no pagamento das Amortizações Programadas dos CRI, devidas entre os meses de julho de 2026 (inclusive) a abril de 2027 (inclusive) ("Modificação do Cronograma de Pagamentos – Amortização Programada");
- (iv) a aprovação, ou não, da concessão de carência ao adimplemento das obrigações pecuniárias da Devedora referente à Amortização Extraordinária dos CRI a título de: **(a)** antecipações de pagamentos dos Créditos Imobiliários entre os meses de julho de 2026 (inclusive) e abril de 2027 (inclusive); **(b)** reenquadramento da Razão de Garantia de Fluxo mensal entre os meses de junho de 2026 (inclusive) e abril de 2027 (inclusive); e (c) reenquadramento da Razão de Garantia de Saldo Devedor entre os meses de junho de 2026 (inclusive) e abril de 2027 (inclusive) ("Concessão de Carência – Amortização Extraordinária")
- (v) a aprovação, ou não, da autorização para liberação da Alienação Fiduciária Constituída sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 70.455 do Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO, instituído em garantia por meio do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Sob Condição Suspensiva*", celebrado em 04 de agosto de 2021, entre a Devedora e a Securitizadora ("Liberação de Garantia Real");
- (vi) a aprovação, ou não, da autorização para que a Securitizadora, e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora até a presente data.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Especial, após discussões dos itens constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI Presentes deliberaram:

- (i) Por 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) dos CRI em Circulação a favor, 36.27% trinta e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) contra e 0% (zero) de abstenção: **aprovar** a Concessão de *Waiver* – Obrigação Pecuniária Amortização Programada;
- (ii) Por 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) dos CRI em Circulação a favor, 36.27% trinta e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) contra e 0% (zero) de abstenção: **aprovar** a Concessão de *Waiver* – Obrigação Pecuniária Amortização Extraordinária;
- (iii) Por 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três



centésimos por cento) dos CRI em Circulação a favor, 36.27% trinta e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) contra e 0% (zero) de abstenção: **aprovar** a Modificação do Cronograma de Pagamentos – Amortização Programada;

- (iv) Por 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) dos CRI em Circulação a favor, 36.27% trinta e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) contra e 0% (zero) de abstenção: **aprovar** a Concessão de Carência – Amortização Extraordinária;
- (v) Por 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) dos CRI em Circulação a favor, 36.27% trinta e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) contra e 0% (zero) de abstenção: **aprovar** Liberação de Garantia Real;
- (vi) Por 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) de Titulares dos CRI Presentes, ou seja, 63,73% (sessenta e três inteiros e setenta e três centésimos por cento) dos CRI em Circulação a favor, 36.27% trinta e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) contra e 0% (zero) de abstenção: **aprovar** a autorização para que a Securitizadora, e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora até a presente data.

As Consignações apresentadas pelos Titulares dos CRI encontram-se no **Anexo III** à presente Ata

As deliberações da presente Assembleia Especial estão restritas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI Presentes e, em razão disso e exceto pelo quanto deliberado nesta Assembleia Especial, nos exatos termos acima, (a) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, quanto ao cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação; e (b) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, aqui presentes ou não, de quaisquer direitos pactuados no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das obrigações prestadas aos CRI.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, a tomada de decisão pelos Titulares dos CRI, representados por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento e, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Especial, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.



O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos investidores.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Especial, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

(Assinaturas seguem na próxima página)

São Paulo, 28 de julho de 2026



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis imobiliários das 606ª e 607ª séries da 1ª emissão da forte securitizadora s.a., realizada em 28 de julho de 2026).

Rodrigo Ribeiro

Anselmo Lopes Clissa Junior

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro
Presidente

Anselmo Lopes Clissa Junior
Secretário

Securitizadora:

Rodrigo Ribeiro

Anselmo Lopes Clissa Junior

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro

Anselmo Lopes Clissa Junior

Agente Fiduciário:

Waldomiro Plácido Neto

Nileide Abreu

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Waldomiro Plácido Neto

Nileide Abreu



ANEXO II

À ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 606ª E 607ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO MISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026

NOVO ANEXO II AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

606ª SÉRIE

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	% Amortização
1	20/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/09/2021	SIM	NÃO	SIM	0,7479%
3	20/10/2021	SIM	NÃO	SIM	0,6836%
4	22/11/2021	SIM	NÃO	SIM	0,6742%
5	20/12/2021	SIM	NÃO	SIM	0,7807%
6	20/01/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6837%
7	21/02/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7304%
8	21/03/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8868%
9	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7917%
10	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8041%
11	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8530%
12	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7940%
13	22/08/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0505%
14	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,1821%
15	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,1687%
16	21/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0457%
17	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,2157%
18	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,0763%
19	22/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,2346%
20	20/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
21	20/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
22	22/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
23	20/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
24	20/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
25	21/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
26	20/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
27	20/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
28	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
29	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
30	22/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
31	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5027%
32	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4500%



33	22/04/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4200%
34	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5500%
35	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4200%
36	22/07/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4400%
37	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5400%
38	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4700%
39	21/10/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5600%
40	21/11/2024	SIM	NÃO	SIM	0,6300%
41	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	0,6200%
42	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7300%
43	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6400%
44	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7800%
45	22/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7200%
46	20/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
47	20/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	21/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	20/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	22/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	20/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
52	21/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	22/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	20/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	20/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
56	20/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	20/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	20/05/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	22/06/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
60	20/07/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
61	20/08/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
62	21/09/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
63	20/10/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
64	23/11/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
65	21/12/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
66	20/01/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
67	22/02/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
68	22/03/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
69	20/04/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
70	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6360%
71	21/06/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6600%
72	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6560%
73	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6560%
74	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7040%
75	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7040%



76	22/11/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7240%
77	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7520%
78	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7520%
79	21/02/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7960%
80	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8680%
81	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8320%
82	22/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3080%
83	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3440%
84	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3380%
85	21/08/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3800%
86	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	1,4580%
87	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5060%
88	21/11/2028	SIM	NÃO	SIM	1,6080%
89	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5900%
90	22/01/2029	SIM	NÃO	SIM	1,6800%
91	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	1,7820%
92	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	1,8360%
93	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	1,8540%
94	21/05/2029	SIM	NÃO	SIM	2,6400%
95	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7120%
96	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7440%
97	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	2,8960%
98	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	2,9840%
99	22/10/2029	SIM	NÃO	SIM	3,1840%
100	21/11/2029	SIM	NÃO	SIM	3,3600%
101	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	3,4400%
102	21/01/2030	SIM	NÃO	SIM	3,6720%
103	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	3,7680%
104	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	4,1360%
105	22/04/2030	SIM	NÃO	SIM	4,1840%
106	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	5,4800%
107	21/06/2030	SIM	NÃO	SIM	5,5200%
108	22/07/2030	SIM	NÃO	SIM	6,4200%
109	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	6,2500%
110	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	6,6200%
111	21/10/2030	SIM	NÃO	SIM	7,0300%
112	21/11/2030	SIM	NÃO	SIM	7,6800%
113	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	8,2400%
114	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	9,2400%
115	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	10,1300%
116	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	11,1800%
117	22/04/2031	SIM	NÃO	SIM	12,1100%
118	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	13,6100%



119	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	14,8900%
120	21/07/2031	SIM	NÃO	SIM	18,1000%
121	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	21,7100%
122	22/09/2031	SIM	NÃO	SIM	24,2300%
123	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	31,9700%
124	21/11/2031	SIM	NÃO	SIM	46,3400%
125	22/12/2031	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

**607ª SÉRIE****DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI**

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	% Amortização
1	20/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
2	20/09/2021	SIM	NÃO	SIM	0,6350%
3	20/10/2021	SIM	NÃO	SIM	0,5596%
4	22/11/2021	SIM	NÃO	SIM	0,5533%
5	20/12/2021	SIM	NÃO	SIM	0,6668%
6	20/01/2022	SIM	NÃO	SIM	0,5154%
7	21/02/2022	SIM	NÃO	SIM	0,5789%
8	21/03/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8065%
9	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6580%
10	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6699%
11	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7364%
12	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6412%
13	22/08/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6060%
14	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7827%
15	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7431%
16	21/11/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6912%
17	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7726%
18	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	0,6257%
19	22/02/2023	SIM	NÃO	SIM	0,7822%
20	20/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
21	20/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
22	22/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
23	20/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
24	20/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
25	21/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
26	20/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
27	20/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
28	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
29	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
30	22/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
31	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5027%
32	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4500%
33	22/04/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4200%
34	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5500%
35	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4200%
36	22/07/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4400%
37	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5400%
38	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4700%
39	21/10/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5600%
40	21/11/2024	SIM	NÃO	SIM	0,6300%



41	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	0,6200%
42	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7300%
43	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6400%
44	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7800%
45	22/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7200%
46	20/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
47	20/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	21/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	20/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	22/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	20/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
52	21/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	22/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	20/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	20/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
56	20/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	20/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	20/05/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	22/06/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
60	20/07/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
61	20/08/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
62	21/09/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
63	20/10/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
64	23/11/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
65	21/12/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
66	20/01/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
67	22/02/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
68	22/03/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
69	20/04/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
70	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6360%
71	21/06/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6600%
72	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6560%
73	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6560%
74	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7040%
75	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7040%
76	22/11/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7240%
77	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7520%
78	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7520%
79	21/02/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7960%
80	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8680%
81	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8320%
82	22/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3080%
83	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3440%



84	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3380%
85	21/08/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3800%
86	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	1,4580%
87	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5060%
88	21/11/2028	SIM	NÃO	SIM	1,6080%
89	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5900%
90	22/01/2029	SIM	NÃO	SIM	1,6800%
91	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	1,7820%
92	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	1,8360%
93	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	1,8540%
94	21/05/2029	SIM	NÃO	SIM	2,6400%
95	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7120%
96	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7440%
97	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	2,8960%
98	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	2,9840%
99	22/10/2029	SIM	NÃO	SIM	3,1840%
100	21/11/2029	SIM	NÃO	SIM	3,3600%
101	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	3,4400%
102	21/01/2030	SIM	NÃO	SIM	3,6720%
103	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	3,7680%
104	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	4,1360%
105	22/04/2030	SIM	NÃO	SIM	4,1840%
106	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	5,4800%
107	21/06/2030	SIM	NÃO	SIM	5,5200%
108	22/07/2030	SIM	NÃO	SIM	6,4200%
109	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	6,2500%
110	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	6,6200%
111	21/10/2030	SIM	NÃO	SIM	7,0300%
112	21/11/2030	SIM	NÃO	SIM	7,6800%
113	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	8,2400%
114	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	9,2400%
115	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	10,1300%
116	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	11,1800%
117	22/04/2031	SIM	NÃO	SIM	12,1100%
118	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	13,6100%
119	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	14,8900%
120	21/07/2031	SIM	NÃO	SIM	18,1000%
121	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	21,7100%
122	22/09/2031	SIM	NÃO	SIM	24,2300%
123	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	31,9700%
124	21/11/2031	SIM	NÃO	SIM	46,3400%
125	22/12/2031	SIM	NÃO	SIM	100,0000%